



PGE
RONDÔNIA



Plano de

IN TE GRI DA DE

PGE-RO
2025



PTM

Proteger Rondônia.
Fortalecer políticas públicas.

O PTM (Propósito Transformador Massivo) escolhido - **“Proteger Rondônia. Fortalecer Políticas Públicas”** - reflete o compromisso perpétuo da PGE-RO de defender os interesses do Estado e de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas sólidas e eficazes, capazes de transformar a realidade social e administrativa de Rondônia, gerando assim uma nova identidade institucional.



Ficha Técnica

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Sérgio Gonçalves da Silva

Vice-Governador do Estado de Rondônia

Thiago Alves Pereira

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Diego Cesar Mackerte

Analista da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Odair Gonçalves Ferreira

Técnico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Priscila Monteiro Lopes

Analista da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento

Controlador Interno da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Salviano Soares Nobre Neto

Analista da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Sinara Sezana Costa

Analista da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Uilian Felipe Gontijo da Silva

Analista da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

COLABORADORES

Ítalo Lima de Paula Miranda

Secretário-Geral do Estado de Rondônia

Tomás José Medeiros Lima

Assessor Especial do Gabinete

Giordani dos Santos Lima

Diretor Executivo

COLABORADORES DA SOCIEDADE

Adriana C B C
CPF: *****953

Alba S F dos S
CPF: *****253

Alcilene de B M C B
CPF: *****287

Alcy T da S
CPF: *****291

Alex A A do N
CPF: *****215

Alexandro de S L
CPF: *****361

Alexsandro F L
CPF: *****226

Álisson R V S dos S
CPF: *****291

Allanna P A S
CPF: *****288

Allison R Y H
CPF: *****276

Ana C O
CPF: *****297

Ana K dos S M
CPF: *****215

Ananda P G
CPF: *****271

Anderson M T da S
CPF: *****416

Andressa R S B
CPF: *****201

Angela G M S
CPF: *****220

Antonizete L
CPF: *****287

Ariane C de O L
CPF: *****253

Bianca P R
CPF: *****275

Brenda L N S
CPF: *****235

Bruna Y de L
CPF: *****200

Bruno P dos S
CPF: *****205

Camila R L de F
CPF: *****289

Carlos A da S M
CPF: *****423

Carlos L S
CPF: *****766

Carlos R A dos S
CPF: *****415

Cassia A F
CPF: *****833

Cesar C M de S
CPF: *****287

Clariana L L
CPF: *****249

Claudia A G de C
CPF: *****263

Cledaiane de F L
CPF: *****297

Cleiciane F A
CPF: *****240

Cleicivania L da Silva C
CPF: *****234

Clenio M M G
CPF: *****249

Conceição R L de S
CPF: *****234

Cristiane de F M S
CPF: *****287

Cristiano A P
CPF: *****234

Daiane C R
CPF: *****249

Daionara S P de O
CPF: *****257

Daniele R R da S
CPF: *****268

Davi de C F
CPF: *****278

Débora C N da S
CPF: *****268

Débora de S N
CPF: *****260

Derlan D M
CPF: *****272

Dilma M da S
CPF: *****259

Diogo C da L
CPF: *****291

Domingas P B
CPF: *****291

Dorinilce O de C
CPF: *****210

Douglas H da S C
CPF: *****229

Edeneide dos S
CPF: *****287

Eder V da S
CPF: *****234

Edgar G A
CPF: *****972

Edmilson C de B
CPF: *****420

Edna S A F de L
CPF: *****272

Eduardo do C J
CPF: *****115

Eduardo E T S
CPF: *****289

Eduardo F da S
CPF: *****220

Efferson A P
CPF: *****200

Elaine F C de A
CPF: *****207

Elaine Ma R de M
CPF: *****253

Elen O P
CPF: *****268

Eliandro P de M
CPF: *****220

Eliane da M S C
CPF: *****272

Elizângela S do N
CPF: *****291

Ênio O B de M
CPF: *****291

Erinaldo O da S
CPF: *****491

Etiene M B
CPF: *****415

Everaldo G P
CPF: *****215

F C de O B
CPF: *****917

Fábio P S de O
CPF: *****230

Fernanda P S
CPF: *****281

Fernando A A
CPF: *****222

Fernando L P L
CPF: *****225

Francicléia C de O
CPF: *****287

Francielde dos S A
CPF: *****260

Francisca M dos S
CPF: *****420

Geovanna de L S
CPF: *****237

Gerusa M
CPF: *****272

Gilberto N I
CPF: *****200

Gilmar D dos S
CPF: *****204

Gisele D B
CPF: *****256

Graça M L da S
CPF: *****204

Gustavo B F
CPF: *****685

Gustavo R A R
CPF: *****296

Hellen M P
CPF: *****263

Henry F do C A
CPF: *****227

Hugo B da S R
CPF: *****282

Iasmin A B M
CPF: *****221

Iasmin L B
CPF: *****233

Isadora C G S
CPF: *****203

Jacqueline M B
CPF: *****268

Jacqueline M de P
CPF: *****215

Janeide M L de F
CPF: *****268

Janio F de S
CPF: *****278

Jeci C V
CPF: *****220

Jeieli L da S O
CPF: *****200

Joab C de S
CPF: *****294

João D de O J
CPF: *****404

João de D A F
CPF: *****353

João G C M
CPF: *****254

João P C L
CPF: *****297

Joelma Dos S F
CPF: *****295

Jose O L S J
CPF: *****253

Jose R V
CPF: *****810

Julimara V C L da S
CPF: *****249

Katia F F
CPF: *****220

Kellen L P L
CPF: *****237

Kenya dos S F
CPF: *****265

Kethelen S de L
CPF: *****204

Keyze J D C
CPF: *****610

Kimberly C M C
CPF: *****254

Larissa S N
CPF: *****215

Laurinda F R L M
CPF: *****282

Leandro de L M
CPF: *****204

Leticia A V
CPF: *****209

Lidia K M V
CPF: *****268

Luana C S H
CPF: *****253

a S A
CPF: *****234

Maria A F de S
CPF: *****204

Maria A Q
CPF: *****268

Maria E C B
CPF: *****259

Maria E M dos S
CPF: *****263

Maria F A C
CPF: *****237

Maria J de S N
CPF: *****210

Maria Lua B de O
CPF: *****222

Maria N J da S
CPF: *****291

Marizete B da S
CPF: *****278

Marta S C
CPF: *****234

Merrellin C da S F
CPF: *****293

Micaella D F
CPF: *****236

Nadicleiton S S
CPF: *****200

Nádja S M de S
CPF: *****220

Naslim A G F
CPF: *****255

Pablo de S M
CPF: *****208

Pâmela T de O
CPF: *****287

Pascalini C C
CPF: *****287

Patrícia A P
CPF: *****291

Paulo M
CPF: *****297

Rafael F L
CPF: *****215

Rafael G da S
CPF: *****290

Rafael Q de O P
CPF: *****272

Raquel G C
CPF: *****253

Regina C R O de Q
CPF: *****200

Regina M B M
CPF: *****220

Reginaldo R de A
CPF: *****291

Renata da S A
CPF: *****263

Renato S M
CPF: *****204

Rennan G F
CPF: *****261

Ricardo C M M
CPF: *****249

Rodrigo M F
CPF: *****902

Rosane P de M F
CPF: *****781

Roseli M de A L
CPF: *****272

Rosemary T D D
CPF: *****200

Rubens R da S
CPF: *****287

Ruth G do N L
CPF: *****475

Sabrina T da S
CPF: *****105

Sandra G de O
CPF: *****287

Sandra R de P C
CPF: *****249

Sayonara L de C
CPF: *****272

Shirley E de M
CPF: *****225

Silmara A P de J L
CPF: *****644

Simone dos S C
CPF: *****291

Sinval de S S
CPF: *****349

Sueli R da S B
CPF: *****220

Suely R F
CPF: *****204

Taísa F C S
CPF: *****247

Tâmara A de Q
CPF: *****259

Tamir S de P
CPF: *****249

Tamires G G
CPF: *****295

Tereza R S
CPF: *****249

Thais O N
CPF: *****283

Thales A S J
CPF: *****292

Thalimar B da S M
CPF: *****262

Thiago A A P
CPF: *****470

Thiago H L
CPF: *****201

Tonny C
CPF: *****249

Uadson F B
CPF: *****278

Valkiria M A A
CPF: *****691

Vaneide A de S R
CPF: *****204

Vanessa da S K
CPF: *****215

Victor H B L
CPF: *****225

Vinicius C M
CPF: *****253

Vinicius M P S
CPF: *****242

Vitória B de F
CPF: *****278

Vivaldo B M
CPF: *****204

Viviane de S S
CPF: *****234

Wandes M M
CPF: *****287

Weyder P de A
CPF: *****291

Zirlene da C G
CPF: *****220

Zulene H da S
CPF: *****496



Mensagem do PGE

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO tem a honra de apresentar o seu Plano de Integridade, um marco no fortalecimento da transparência, ética e responsabilidade em suas atividades. Desenvolvido em conformidade com o Decreto Estadual nº 30.487/2025 e alinhado às disposições da Lei Complementar nº 620/2011, especialmente no que se refere à sua competência para zelar pelo cumprimento das normas e pela defesa do interesse público (art. 3º, inciso V), o Plano de Integridade consolida o compromisso da instituição com a boa governança e a prevenção de irregularidades.

Esse plano foi estruturado a partir de uma análise criteriosa dos riscos de integridade, permitindo a definição de medidas estratégicas para prevenir e remediar eventuais desvios. Mais do que uma exigência normativa, representa um passo concreto para tornar a PGE-RO referência em integridade e eficiência no âmbito da administração pública estadual.

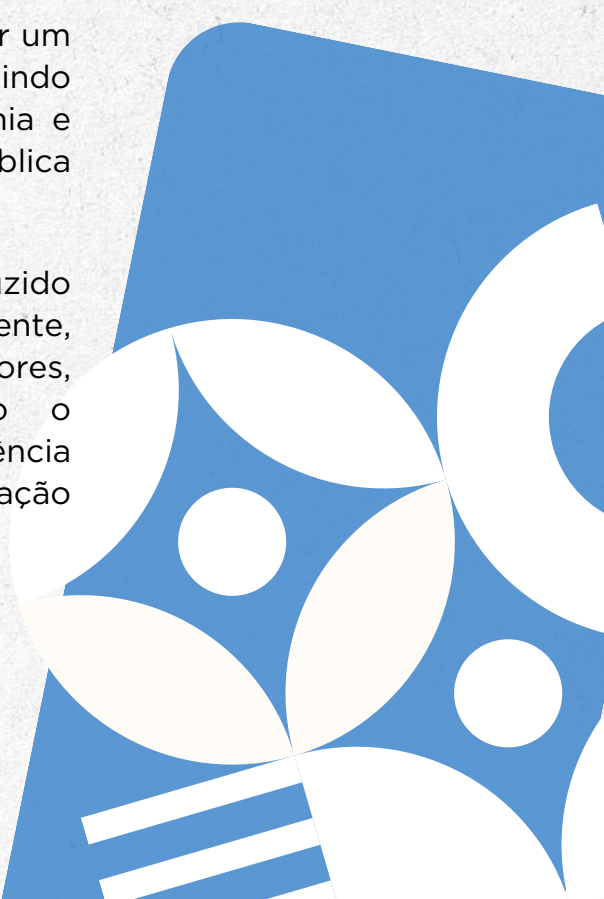
A construção do Plano contou com a dedicação de servidores e colaboradores, que se empenharam em todas as etapas do processo, reafirmando o compromisso coletivo com a excelência no serviço público. A expectativa é de que a implementação das ações previstas reforce a confiança da sociedade na atuação da PGE-RO e inspire outros órgãos a adotar práticas similares.

A Procuradoria reafirma seu propósito de ser um modelo de ética e transparência, contribuindo para o fortalecimento do Estado de Rondônia e para a construção de uma administração pública mais justa e eficiente.

Desta forma, o processo deverá ser conduzido de maneira coordenada, coerente e consistente, com o empenho de todos os procuradores, servidores e colaboradores, fortalecendo o compromisso da PGE-RO em ser uma referência em integridade e excelência na administração pública.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado de Rondônia





Sumário

	01
INTRODUÇÃO	
	02
OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE	
	03
PASSOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	
	07
CARACTERIZAÇÃO DA PGE-RO	
	08
MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR	
	15
MATRIZ DE RISCO DE INTEGRIDADE	
	16
IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE	
	20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
	24
MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	
	25
PAINEL DE BORDO DE PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	
	29
REFERÊNCIAS	





Introdução



Por meio do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, foi instituído o Programa de Integridade na administração pública direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Estadual. Reconhecendo a importância dessa iniciativa, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia deu início aos trabalhos para adesão ao programa, culminando na assinatura do termo de adesão no início de 2023.

Com essa adesão, a PGE-RO reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a eficiência na gestão pública, consolidado no Plano de Integridade. Esse documento representa um marco estratégico na construção de uma cultura organizacional pautada nos valores que asseguram à conformidade legal, à promoção dos valores éticos e íntegros e à adoção de boas práticas administrativas, além de reforçar o combate à corrupção.

De acordo com o Guia da Política de Governança Pública (2018), a integridade pública é definida como o “alinhamento consistente e a adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”. Inspirada por essa definição, a PGE-RO alinha seu Plano de Integridade aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes nacionais voltadas à integridade institucional, buscando fortalecer a confiança da sociedade nos serviços prestados pela Procuradoria.

A iniciativa visa fomentar a cultura e o espírito ético entre os seus colaboradores, promovendo comportamentos e ações que resultem em ambientes íntegros e transparentes. O plano também reforça os mecanismos e procedimentos interno de prevenção, detecção e resposta a riscos, além de prever a remediação de práticas como corrupção, fraudes, subornos, irregularidades, promoção pessoal ou quaisquer outros desvios éticos e de integridade, visando garantir que a instituição continue a ser um exemplo de compromisso com o interesse público e o respeito às normas vigentes.

Para alcançar esses objetivos, o Plano de Integridade estabelece ações concretas, como a identificação de vulnerabilidades, a capacitação contínua de servidores e a disseminação de valores que promovem a responsabilidade social e a governança institucional.

Por fim, o plano se torna um pilar essencial na busca por uma gestão pública moderna, ética e responsável, assegurando que as ações da Procuradoria estejam sempre direcionadas aos interesses da sociedade.

Objetivos do plano de integridade

O Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que originalmente instituiu o Programa de Integridade na administração pública estadual, foi revogado, passando a matéria a ser disciplinada pelo Decreto nº 30.487/2025.

O Plano de Integridade é um dos pilares principais na estruturação da gestão de processos e das boas práticas da governança, tendo como fruto, a melhora da imagem da instituição e a satisfação dos agentes, colaboradores e da sociedade,

O plano de Integridade da PGE-RO tem como objetivo geral identificar e avaliar os riscos que afetam a instituição e indicar as possíveis ações de forma clara, articulada e eficaz, visando à prevenção de possíveis desvios, correção de falhas encontradas e mitigação de suas prováveis consequências, além de promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade.

Já como objetivos específicos têm-se:

- I. coordenar e promover ações integradas voltadas à promoção e ao fortalecimento da cultura de integridade, accountability e boas práticas de governança pública;
- II. fortalecer a confiança da sociedade na Administração Pública estadual por meio da transparência e da ética na gestão pública; e
- III. estabelecer diretrizes e padrões para a implementação de medidas de integridade, promovendo a prevenção, a detecção e a correção de desvios éticos no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Passos para elaboração do Plano de Integridade

1

Adesão e Designação

2

Cenário Atual

3

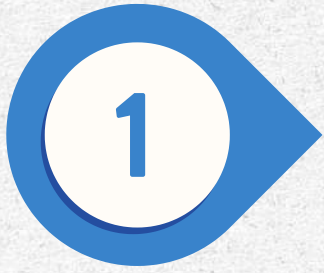
Gestão de Risco

4

Contribuição Social

5

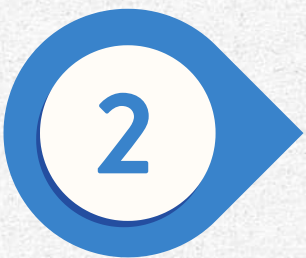
**Plano de Integridade
e Monitoramento**



Adesão e Designação

Adesão ao Plano de Integridade e Designação da Unidade Estrutural.

- Termo de Adesão ao Plano de Integridade (id. 0035301454) publicado no DOE/RO nº 30, de 14/02/2023.
- Designação da equipe técnica responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade (id. 0035310137): publicado no DOE/RO nº 30, de 14/02/2023.
- Alteração da composição dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade (id. 0053426313): publicado no DOE/RO nº 187, de 04/10/2024.
- Alteração da composição dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade (id. 0056920582): publicada no DOE/RO nº 22, de 03.02.2025.
- Alteração da composição dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade (id. 0064570809): Portaria nº 517, de 19 de setembro de 2025.



Cenário Atual

Palestra de sensibilização e conscientização e cenário atual da unidade com as medidas de integridade em vigor.

- Palestra de medidas de riscos de integridade na Administração Pública (id. 0038112327).
- Levantamento do cenário atual e registro das medidas de integridade em vigor (id. 0037714857).



Gestão de Risco

Identificação, avaliação e priorização de riscos específicos do órgão e proposituras de medidas de tratamento dos riscos de integridade mais relevantes na organização.

- Oficinas de levantamento de riscos de integridade e medidas de controle (id. 0041722468).
- Reunião técnica para tabulação dos riscos de integridade levantados nas oficinas, segundo os eixos: Conflito de interesse, Ausência de transparência, Conduta inadequada, Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica, Uso indevido de autoridade, Uso indevido ou manipulação de dados / informações, Capacitação profissional insuficiente ou inexistente, Corrupção, fraude ou emprego irregular de verbas públicas, ordem cronológica e desvio de recursos materiais.
- Priorização dos riscos identificados e medidas de tratamento dos riscos de integridade mais relevantes, usando como metodologia a Matriz de Risco, que verifica a probabilidade do risco acontecer, bem como seu impacto, caso venha ocorrer.
- Elaboração das ações de mitigação a serem adotadas e/ou de controle dos riscos de integridade levantados.



Contribuição Social

Consulta pública, análise e tratamento das contribuições e métrica de avaliação e indicadores de desempenho.

- Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI/2023 (id.0043907462) publicado no DOE nº 226, de 01/12/2023.
- Elaboração da Nota Técnica de avaliação das contribuições encaminhadas pela sociedade sobre as medidas a serem implementadas pela PGE/RO em seu Plano de Integridade (id. 0044299032).



Plano de Integridade e Monitoramento

Publicação do plano de integridade, comunicação e divulgação e monitoramento da execução das ações.

- Consolidação do Plano de Integridade da PGE/RO, contendo os riscos levantados, as ações que serão implementadas, seus indicadores, responsáveis e cronograma de execução e de monitoramento.
- Elaboração da metodologia de monitoramento da execução do Plano de Integridade da PGE/RO.

Caracterização da PGE-RO

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia é o órgão de direção superior responsável pela representação judicial e pela consultoria jurídica do Estado, sendo uma instituição essencial à Justiça e à Administração Pública, cuja competência e organização está disposta na Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011. Dotada de autonomia funcional e administrativa a PGE-RO possui status de Secretaria de Estado, com sede e foro na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Entre suas competências previstas nos artigos 1º e 3º da referida Lei Complementar, destacam-se a representação do Estado em juízo ou fora dele, a consultoria jurídica aos órgãos estaduais e a promoção do controle interno da legalidade dos atos administrativos. Além disso, a PGE-RO desempenha papel estratégico no fortalecimento de políticas públicas, emitindo pareceres e orientações que assegurem a conformidade dos atos governamentais com a legislação vigente, contribuindo para a eficiência e a eficácia das ações do Estado em benefício da sociedade.

A PGE-RO também atua na defesa do patrimônio público, na gestão da dívida ativa estadual e na promoção de ações judiciais e extrajudiciais que visam proteger o interesse público. Em consonância com seu planejamento estratégico, a instituição adota valores como ética, transparência, eficiência e compromisso com a legalidade, sendo protagonista na construção de uma governança pública que valorize a justiça, a responsabilidade e o desenvolvimento sustentável de Rondônia.

A PGE-RO inovou mais uma vez ao unificar sua visão e missão em um único propósito transformador massivo ou simplesmente PTM. O nosso grande propósito é **“Proteger Rondônia. Fortalecer Políticas Públicas.”** Impulsionando ações concretas que visam levar segurança jurídica ao Estado de Rondônia, contribuindo com seu crescimento.

Proteger Rondônia

Foca na proteção dos interesses do Estado e de sua população, alinhado ao papel da PGE em assegurar justiça e legalidade.

**“Quem defende Rondônia,
defende você.”**

Fortalecer Políticas Públicas

Realça o suporte jurídico para que políticas públicas possam alcançar o máximo impacto social.

“Amor por Rondônia”

Medidas de Integridade em Vigor

O levantamento do cenário atual das medidas de integridade em vigor tem como objetivo diagnosticar as práticas já implementadas pela gestão, bem como identificar eventuais deficiências da unidade. Esse processo visa aprimorar a administração pública. No caso da PGE-RO, são destacadas ações de alcance estadual, como boas práticas de controle, transparência, cumprimento de legislações e programas contínuos de capacitação, que contribuem para fortalecer a cultura de integridade e seu aperfeiçoamento constante.

Lei Orgânica da PGE-RO

Aprovação e Promulgação do Plano da Carreira de Apoio

Sistemática de Avaliação de Desempenho Implantada

Aprovação da Estrutura da PGE-RO

A Lei Complementar nº 620/2011 define as funções, estrutura e competências da PGE-RO, além de dispor sobre o estatuto e o regime disciplinar dos Procuradores do Estado. Essa norma garante transparência sobre o funcionamento institucional.

Com foco na valorização do capital humano e na transparência, a PGE-RO promulgou a Lei Complementar nº 767/2014, que estabelece a Carreira de Apoio. A medida reforça o compromisso com a boa governança e fortalece o engajamento organizacional.

A PGE-RO implementou um sistema de avaliação de desempenho para servidores da carreira de apoio, com foco na atuação institucional e na gestão de pessoas. A iniciativa incentiva a integridade, o cumprimento de normas e o aprimoramento contínuo dos servidores.

A Resolução nº 01/2024/PGE-CSPG/2024/PGE-CSPG aprovou a nova estrutura organizacional da PGE-RO, tornando mais clara a definição de funções, competências e atribuições das unidades administrativas. A medida visa promover transparência e garantir a segregação de funções.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD)

Com a Portaria nº 345/2022, foi criado o comitê responsável por avaliar os mecanismos de proteção de dados e propor melhorias conforme a LGPD.

Instituição do Programa de Governança de Proteção de Dados

Através da Portaria nº 457/2022, a PGE-RO implementou um roteiro de atividades para garantir a conformidade com a LGPD e o Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Instituição da Política de Privacidade de Proteção de Dados

A Portaria nº 681/2022 reforça o compromisso da PGE-RO com os direitos à privacidade e liberdade, assegurando a proteção de dados pessoais conforme a LGPD.

Aviso de Privacidade e Cookies

O site oficial da PGE-RO disponibiliza aviso de privacidade e políticas de cookies, informando como os dados dos cidadãos são tratados, em conformidade com as normas da ANPD.

Comitê Gestor Estadual de Proteção de Dados

A PGE-RO integra o CGPD estadual, órgão colegiado que define boas práticas e diretrizes de governança em proteção de dados para o Poder Executivo.

Comitê Gestor Estadual de Proteção de Dados

A PGE-RO integra o CGPD estadual, órgão colegiado que define boas práticas e diretrizes de governança em proteção de dados para o Poder Executivo.



Capacitação da PGE-RO

Programa de Capacitação e Pós- Graduação da PGE-RO

Regulamentado pela Portaria nº 113/2025, promove qualificação contínua de membros e servidores, visando à excelência nos serviços públicos e fortalecimento da advocacia pública.

Plano Anual de Capacitação

Parte do Plano de Gestão 2023-2024, o plano contempla treinamentos, palestras e capacitações sobre temas específicos, como a nova lei de licitações.



Portal da Transparência

O Portal da Transparência da PGE-RO oferece acesso a informações sobre licitações, relatórios, concursos e demais conteúdos, promovendo o controle social e o acesso público aos dados da instituição.

Além disso:

O site oficial é atualizado constantemente com informações institucionais.

A Coordenação de Relações Públicas apoia a divulgação de informações úteis e mantém os perfis oficiais nas redes sociais.

A Ouvidoria da PGE-RO, criada pela Resolução nº 01/2024/PGE-CSPG/2024/PGE-CSPG, atende presencialmente, por telefone e e-mail, recebendo manifestações da população.



Canais de Denúncia

A PGE-RO utiliza a plataforma Fala.Br e outros meios de contato para que cidadãos e empresas denunciem irregularidades. O sistema assegura o anonimato, conforme o Decreto nº 10.153/2019.



Atendimento ao Público pelo E-SIC

A PGE-RO disponibiliza o E-SIC como canal de transparência passiva para o atendimento de solicitações de informação por parte dos cidadãos.



Publicação da Agenda de Compromissos da Alta Administração

Cumprindo os princípios da transparência, a agenda do Procurador-Geral é publicada na plataforma Mr. Day, conforme o Decreto Estadual nº 26.051/2021.



Conflito de Interesse – Decreto nº 26.051/2021

A norma define situações que configuram conflito de interesses no serviço público. A PGE-RO, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas, garantiu que servidores com acesso a informações privilegiadas assinassem declaração de conformidade com o decreto, prevenindo irregularidades.



Prestação de Contas de Gestão

A PGE-RO cumpre seu dever constitucional de prestar contas dos atos de gestão ao TCE-RO e à sociedade. Esse processo é conduzido pelo gestor da pasta com apoio da Contabilidade Institucional, Controladoria Interna e demais setores da instituição, seguindo os normativos estaduais.



Atendimento Personalizado do Contribuinte na Procuradoria de Ativos Financeiros

Sistema de Agendamento

Implantação do Calendly para agendamento online/presencial e uso de Google Planilhas para atendimentos urgentes.

Manual Interno de Atendimento

Padronização de procedimentos e eventos no atendimento ao contribuinte.

Mapeamento e Digitalização de Processos

Modernização do acesso a processos administrativos, com inventário em fase final em Porto Velho e em andamento nas regionais.

Uso de Sistemas para Análise de Dados

Utilização do METABASE e do sistema interno Mapeguari para análise estatística da dívida ativa.

Regulamentação da Contabilização da Dívida Ativa

Definição de critérios para registro contábil do estoque da dívida ativa.

Consultoria e Levantamento de Dados

Contratação de serviços para ranqueamento de devedores e análise dos valores da dívida.



Comissão de Gestão de Riscos em Processos

Instituída pela Portaria nº 342/2022, a comissão visa à implementação da gestão de riscos nos processos da PGE-RO. Os estudos estão em andamento.



Normativas de Controle Interno Administrativo

A PGE-RO criou e aprimorou normas e fluxos para garantir controle e eficiência na gestão administrativa, incluindo:

- **Contratações públicas** (Portaria nº 852/2021)
- **Gestão de pessoal** (Portarias nº 835, 788 e 206/2021-2022)
- **Execução contratual** (Portaria nº 297/2022)
- **Controle de jornada** (Portaria Conjunta nº 60/2022)
- **Segurança institucional** (Portaria nº 603/2022)
- **Fluxos de bolsas e pagamentos educacionais** (Memorando nº 7/2022)

Essas medidas seguem também os marcos legais como a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO e a Lei Complementar nº 758/2014.



Corregedoria-Geral

Funções e Atuação

Responsável pela fiscalização funcional, prevenção de irregularidades e fortalecimento da integridade pública. Realiza correções ordinárias e extraordinárias.

Canais de Contato

Disponíveis via site institucional, atendimento presencial, telefone e e-mail.

Campanha "Vamos falar sobre ética"

Iniciativa preventiva para reforçar o comportamento ético entre os servidores.



Pagamentos judiciais

Procedimentos de Integridade para RPV

Adoção de medidas como a publicação periódica das RPVs no Portal da Transparência e o mapeamento de riscos nos processos de pagamento.

Termo de Ajustamento de Gestão (TAG)

Firmado com TCE-RO, MPC-RO, CGE-RO e PGE-RO, o TAG define responsabilidades e rotinas para garantir transparência e segurança nos pagamentos judiciais.

Segregação de Funções

Implementada como medida preventiva contra erros e fraudes, assegurando que cada etapa crítica do pagamento tenha responsáveis distintos e que haja revisão periódica.

Matriz de Risco de Integridade

A fim de avaliar os riscos identificados durante o processo de elaboração do plano de integridade, utilizou-se como ferramenta a Matriz de Riscos, que permite de forma visual identificar os riscos mais críticos e que devem receber mais atenção.

Essa priorização consiste em duas dimensões: probabilidade do risco acontecer e impacto que terá na organização se o risco ocorrer. A partir do cruzamento dessas duas dimensões, é possível analisar se o risco é irrelevante, baixo, médio, alto ou extremo, conforme tabela abaixo.

		PROBABILIDADE				
		Improvável ou Raríssima	Baixa ou Rara	Eventual ou Possível	Provável ou Frequente	Praticamente Certo
IMPACTO	Catastrófico ou Muito alto	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Extremo	Risco Extremo
	Significativo ou Alto	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Extremo
	Moderado ou Médio	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	Pequeno ou Baixo	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto
	Irrelevante ou Mínimo	Risco Irrelevante	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio

Identificação e classificação dos riscos de integridade

EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Conflito de interesses	ER.1 Advocacia administrativa.	Eventual ou Possível	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.2 Atuação em processos com matéria afeta à advocacia ambiental em caráter privado.	Baixa ou Rara	Significativo ou Alto	Risco Médio
	ER.3 Receber presente ou algum tipo de vantagem indevida para tomar decisão fora dos limites e condições estabelecidas em regulamento.	Baixa ou Rara	Catastrófico ou Muito alto	Risco Alto
	ER.4 Atuação em processos em que tenha interesse particular / pessoas próximas são parte.	Baixa ou Rara	Significativo ou Alto	Risco Médio
EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Ausência de transparência	ER.5 Falha na divulgação das ações da ouvidoria e seus canais de comunicação.	Provável ou Frequente	Moderado ou Médio	Risco Alto
	ER.6 Falta de transparência da atuação finalística da PGE.	Provável ou Frequente	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.7 Divulgação seletiva de informações.	Baixa ou Rara	Significativo ou Alto	Risco Médio
	ER.8 Publicação em redes sociais ou portal com promoção pessoal.	Provável ou Frequente	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.9 Não utilização dos canais oficiais de comunicação institucional.	Provável ou Frequente	Pequeno ou Baixo	Risco Médio

EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Conduta profissional inadequada	ER.10 Assédio moral.	Provável ou Frequente	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.11 Falta de urbanidade.	Provável ou Frequente	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.12 Conduta antiética.	Baixa ou Rara	Significativo ou Alto	Risco Médio
	ER.13 Perda de prazo em processos da área consultiva.	Eventual ou Possível	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.14 Negligência ao devolver processo que não é de competência da setorial.	Eventual ou Possível	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.15 Não atendimento às recomendações e normas da PGE/RO por desídia do servidor.	Eventual ou Possível	Significativo ou Alto	Risco Alto
EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	ER.16 Livre acesso de agentes internos e externos a servidores e falta de segurança física.	Provável ou Frequente	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.17 Ausência de manuais e fluxos de trabalho.	Praticamente Certo	Significativo ou Alto	Risco Extremo
	ER.18 Desconhecimento do regimento interno da Corregedoria.	Praticamente Certo	Moderado ou Médio	Risco Alto
	ER.19 Ausência de segregação de função.	Eventual ou Possível	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER. 20 Conflito de atribuições entre gestor e fiscal de contrato.	Eventual ou Possível	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER. 21 Ausência de definição dos responsáveis pelo sistema de controle interno em linhas de defesa.	Eventual ou Possível	Moderado ou Médio	Risco Médio
EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Uso indevido de autoridade	ER.22 Abuso de posição ou poder por parte de servidores para fins pessoais	Eventual ou Possível	Significativo ou Alto	Risco Alto
	ER.23 Abuso de posição ou poder de agentes externos.	Provável ou Frequente	Significativo ou Alto	Risco Alto

EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	ER.24 Violação de sigilo e confidencialidade das manifestações dos cidadãos (comunicantes/denunciante), vazamento de informações preliminares, privilegiadas ou confidenciais.	Provável ou Frequente	Catastrófico ou Muito alto	Risco Extremo
	ER.25 Acesso não autorizado dos drives público de documentos pessoais no drive.	Eventual ou Possível	Catastrófico ou Muito alto	Risco Alto
	ER.26 Ausência de isolamento acústico nas salas, ficando os assuntos sensíveis expostos.	Provável ou Frequente	Significativo ou Alto	Risco Alto
EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Capacitação profissional insuficiente ou inexistente	ER.27 Desconhecimento das normas inerentes à capacitação.	Eventual ou Possível	Moderado ou Médio	Risco Médio
	ER.28. Ausência de cursos, palestras ou instruções.	Eventual ou Possível	Moderado ou Médio	Risco Médio
EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Corrupção, fraude ou emprego irregular de verbas públicas	ER.29. Falsificação de documentos ou manipulação de registros contábeis.	Improvável ou Raríssima	Catastrófico ou Muito alto	Risco Médio
	ER.30. Manipulação de orçamentos, fundos ou recursos financeiros para benefício pessoal.	Improvável ou Raríssima	Catastrófico ou Muito alto	Risco Médio
	ER.31. Manipulação de processos de licitação.	Baixa ou Rara	Catastrófico ou Muito alto	Risco Alto
	ER.32. Crimes contra a Administração pública (conculsaão, recebimento de vantagem indevida, emprego irregular de verbas públicas).	Baixa ou Rara	Catastrófico ou Muito alto	Risco Alto
EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Ordem cronológica	ER.33 Quebra da ordem cronologia de processos administrativos internos.	Praticamente certo	Baixo ou Pequeno	Risco Alto
EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Desvio de recursos materiais	ER.34 Falta de controle de almoxarifado.	Eventual ou Possível	Moderado ou Médio	Risco Médio



Definição das ações de mitigação dos riscos de integridade

A definição das ações mitigatórias é uma etapa fundamental na gestão dos riscos de integridade, com o objetivo de reduzir sua probabilidade de ocorrência e impacto.

As medidas foram selecionadas com base em sua eficácia na mitigação dos riscos e viabilidade de implementação, garantindo celeridade e eficiência administrativa, conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 30.487/2025.

Com base nos níveis de riscos identificados, foi realizada uma nova reunião com representantes de todas as gerências e do gabinete para definir respostas estratégicas aos riscos levantados e avaliados.

As ações mitigatórias foram selecionadas considerando os seguintes critérios:

- Redução da probabilidade e impacto do risco;
- Ataque às causas-raiz para maior efetividade;
- Eficácia na mitigação e grau de redução do risco;
- Viabilidade técnica, econômica e operacional;
- Definição de prazos e responsáveis.

O consolidado da identificação, avaliação e definição das ações de mitigação dos riscos de integridade selecionados podem ser visualizados no Painel de Bordo (anexo).

Contribuição Social

Após a consolidação das medidas voltadas ao tratamento dos riscos de integridade, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO) publicou o Edital de Contribuição Social - ECSI Nº 1/2023, com o objetivo de aprimorar o seu Plano de Integridade.

Por meio deste edital, os cidadãos foram convidados a participar do processo, atribuindo níveis de importância às medidas que a Procuradoria deveria adotar em resposta aos riscos identificados, bem como sugerindo novas ações relacionadas à integridade.

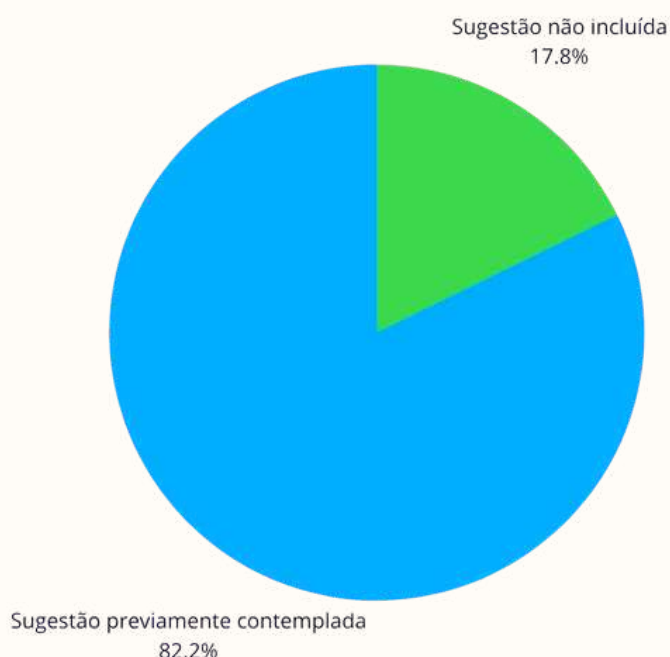
Em relação às medidas a serem implementadas pela PGE-RO, foram recebidas 332 (trezentas e trinta e duas) sugestões, as quais foram organizadas e classificadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 01 - Categorias de avaliação das contribuições

Categoria	Descrição	Encaminhamento
Incluído	Quando não existem ressalvas a se fazer em relação à redação encaminhada e a sugestão é uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão será incluída no plano de ação.
Incluído com adaptação	Quando se verifica que é uma medida mitigatória para o risco avaliado, mas é necessário ajustar parte do conteúdo da redação.	A sugestão será incluída no plano de ação, mas com adaptações.
Não incluído	Quando a sugestão não se verifica como uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão não será incluída no plano de ação.
Sugestão previamente contemplada no plano	Quando a sugestão encaminhada é igual ou muito semelhante ao proposto pela Procuradoria.	Informar na avaliação o ponto que contempla a sugestão.

Embora algumas contribuições não tenham sido aprovadas para inclusão imediata no plano de integridade, há a possibilidade de serem aproveitadas em projetos futuros ou até mesmo incorporadas em atualizações subsequentes do plano.

Após análise detalhada, constatou-se que 59 (cinquenta e nove) sugestões não foram incorporadas, enquanto 273 (duzentos e setenta e três) já estavam previamente contempladas no plano.



Essa revisão demonstra o compromisso da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia com a constante evolução e aprimoramento de suas estratégias de integridade, garantindo que todas as sugestões sejam devidamente consideradas no contexto de sua implementação e futuras atualizações.



Avaliação da Priorização da Sociedade

A sociedade poderia avaliar a prioridade de implementação das ações propostas pela PGE-RO como baixa, mediana e alta. Nesse contexto, para determinar a classificação do grau de prioridade de cada ação, foram estabelecidas pontuações para cada nível de prioridade, consoante destacado abaixo:

- **Prioridade baixa:** 1 ponto;
- **Prioridade Mediana:** 2 pontos;
- **Prioridade Alta:** 3 pontos.

Ademais, a classificação do grau de prioridade foi obtida, por meio da média dos pontos avaliados, adotando-se a seguinte equação:

Quadro 02 - Fórmula do grau de prioridade

$$\text{Grau de prioridade} = \frac{(PB*1) + (PM*2) + (PA*3)}{PB+PM+PA}$$

Legenda:

PB: total de avaliações com prioridade baixa;

PM: total de avaliações com prioridade mediana

PA: total de avaliações com prioridade alta

Para interpretação das pontuações obtidas, foi utilizado como referência a seguinte escala:

Quadro 03 - Grau de prioridade

Baixa	Mediana	Alta
0,00 - 1,00	1,01 - 2,00	2,01 - 3,00

Posteriormente à avaliação, 02 (duas) medidas foram categorizadas com prioridade mediana e 59 (cinquenta e nove) com prioridade alta.

Destaca-se a relevância do processo de contribuição social na construção do Plano de Integridade, pois este não apenas fortalece a transparência, mas também promove o controle social, garantindo que as ações da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia atendam às necessidades e expectativas da sociedade de forma contínua e aprimorada.

Monitoramento, Atualização e Avaliação

O monitoramento do Plano de Integridade, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, é atribuição da Controladoria Interna, conforme disposto na Portaria nº 517 de 19 de setembro de 2025 (SEI/RO 0064570809). Essa unidade é responsável por realizar o acompanhamento contínuo do programa de integridade, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, detecção e combate a atos lesivos à administração pública.

O propósito principal do processo de monitoramento é avaliar o desempenho das ações estratégicas planejadas para mitigar os riscos de integridade, utilizando indicadores balanceados que contemplam as perspectivas de processo e gestão. Essas análises fornecem subsídios técnicos para a tomada de decisões pelo gestor da unidade.

No contexto do monitoramento, será utilizada a ferramenta gerencial Painel de Bordo, que permite o acompanhamento em tempo real do progresso e da evolução das atividades previstas, incluindo prazos e responsáveis. O prazo para execução das ações inicia-se a partir da publicação oficial do plano.

O Programa de Integridade da PGE-RO será desenvolvido de forma cíclica, com o propósito de atualizar e aprimorar continuamente as ações, políticas e práticas voltadas à integridade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado. Cada ciclo será encerrado com a elaboração e entrega do Relatório de Fechamento de Ciclo, documento que avalia as ações executadas conforme o Plano de Integridade e os prazos definidos no respectivo Plano de Ação.

Esse relatório tem a função de apresentar uma análise abrangente dos resultados obtidos, destacando os avanços alcançados, as lições aprendidas ao longo do ciclo e as oportunidades de melhoria identificadas.

Finalizado o ciclo, será iniciado o planejamento do ciclo seguinte, o qual deverá considerar eventuais mudanças relevantes no contexto organizacional, legal ou institucional que possam impactar a integridade da instituição, bem como sua estrutura administrativa. Também será elaborado um novo cronograma de atividades, que orientará a execução das ações no próximo ciclo do programa.

Painel de Bordo do Plano de Ação e Cronograma de Execução do Plano de Ação

EIXO DE VERIFICAÇÃO	EVENTOS DE RISCO (ER)	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS (AS)	MÉTRICA DE AVALIAÇÃO	PERÍODO DE MONITORAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO				Prazo da Ação (dias)
							ER. AS.	CRÍTICO	ALERTA	IDEAL	
Conflito de Interesses	ER.1. Advocacia administrativa	Risco Alto	ER.1 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.1 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.1 AS.1	0	-	1	180
				ER.1 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.1 AS.2 Divulgar a cada 6 meses o Decreto nº 26.051/2021	ER.1 AS.2 Divulgação do Decreto		CRP	ER.1 AS.2	0	1	2	360
	ER.2. Atuação em processos em que tenha interesse particular / pessoas próximas são parte	Risco Médio	ER.2 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.2 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CRP	ER.2 AS.1	0	-	1	180
				ER.2 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100		CAI		até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
	ER.3. Receber presente ou algum tipo de vantagem indevida para tomar decisão	Risco Alto	ER.3 AS.1 Elaborar e executar plano de ações	ER.3 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.3 AS.1	0	-	1	180
	fora dos limites e condições estabelecidas em regulamento	Risco Alto	educacionais de conscientização	ER.3 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.3 AS.2 Elaborar o Código de Ética	ER.3 AS.2 Divulgação do Código de Ética	Quadrimestralmente	SG e CG	ER.3 AS.2	0	-	1	360
	ER.4. Atuação em processos com matéria afeta à advocacia ambiental em caráter privado	Risco Médio	ER.4 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.4 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.4 AS.1	0	-	1	180
				ER.4 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
Ausência de transparência	ER.5 Falha na divulgação das ações da ouvidoria e seus canais de comunicação	Risco Alto	ER.5 AS.1 Divulgar a cada 6 meses os meios de comunicação e as competências da Ouvidoria	ER.5 AS.1 Divulgação sobre meios de comunicação e as competências da Ouvidoria	Quadrimestralmente	CRP	ER.5 AS.1	0	1	2	360
	ER.6 Falta de transparência da atuação finalística da PGE	Risco Alto	ER.6, ER.7 e ER.8 AS.1 Elaborar política de comunicação	ER.6, ER.7 e ER.8 AS.1 Divulgação da política de comunicação	Quadrimestralmente	CRP	ER.6 AS.1				
	ER.7 Divulgação seletiva de informações	Risco Médio					ER.7 AS.1	0	-	1	360
	ER.8 Publicação em redes sociais ou portal com promoção pessoal	Risco Alto					ER.8 AS.1				
	ER.9 Não utilização dos canais oficiais de comunicação institucional	Risco Médio	ER.9 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.9 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.9 AS.1	0	-	1	180
				ER.9 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.9 AS.2 Normatizar - Institucionalizar os canais oficiais de comunicação	ER.9 AS.2 Divulgação da norma		SG e CRP	ER.9 AS.2	0	-	1	180
			ER.9 AS.3 Criar ferramenta de tecnologia da informação visando auxiliar a comunicação oficial - chatbot	ER.9 AS.3 Entrega da ferramenta tecnológica		DTI	ER.9 AS.3	0	-	1	180

Conduta profissional inadequada	ER.10 Assédio moral	Risco Alto	ER.10, ER.11 e ER.12 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.10 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.10 AS.1	0	-	1	180
				ER.10 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100			ER.10 AS.1	até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
	ER.11 Falta de urbanidade	Risco Alto		ER.11 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.11 AS.1	0	-	1	180
				ER.11 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100			ER.11 AS.1	até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
	ER.12 Conduta antiética	Risco Médio		ER.12 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.12 AS.1	0	-	1	180
				ER.12 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100			ER.12 AS.1	até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.12 AS.2 Elaborar Código de ética	ER.12 AS.2 Divulgação do Código de Ética	Quadrimestralmente	SG e CG	ER.12 AS.2	0	-	1	360
	ER.13 Perda de prazo em processos da área consultiva	Risco Alto	ER.13 AS.1. Oficiar a cada 6 meses às secretarias sobre as legislações vigentes contendo os prazos para prática dos atos administrativos	ER.13 AS.1 Encaminhamento dos ofícios e normas.	Quadrimestralmente	GAB e SG	ER.13 AS.1	0	-	1	360
	ER.14 Negligência ao devolver processo que não é de competência da setorial	Risco Alto	ER.14 AS.1 Divulgar a cada 6 meses o teor da Portaria nº 432 de 20 de abril de 2021	ER.14 AS.1 Divulgar a cada 6 meses o teor da Portaria nº 432 de 20 de abril de 2021	Quadrimestralmente	CRP	ER.14 AS.1	0	1	2	360
	ER.15 Não atendimento às recomendações e normas da PGE/RO por desídia do servidor	Risco Alto	ER.15 AS.1 Elaborar e executar um plano anual para divulgação constante das recomendações e normas da PGE/RO aos servidores	ER.15 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.15 AS.1	0	-	1	180
				ER.15 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	ER. 16 Livre acesso de agentes internos e externos a servidores e falta de segurança física	Risco Alto	ER.16 AS.1. Instalar portas com fechadura eletrônicas e recepcionistas nos vão de entrada da PGE, conforme no 7º andar no Gabinete	ER.16 AS.1 Portas instaladas e recepcionistas lotadas nas portarias	Quadrimestralmente	SG e DAL	ER.16 AS.1	0	50%	100%	360
			ER.16 AS.2. Sugerir a SUGESP o uso de detectores de metal nas entradas	ER.16 AS.2 Encaminhamento do Ofício para SUGESP	Semestralmente	SG	ER.16 AS.2	0	-	1	360
	ER. 17 Ausência de manuais e fluxos de trabalho	Risco Extremo	ER.17 AS.1. Instituir Comissão para elaboração e atualização dos fluxos de processo e criar manuais em processos estratégicos	ER.17 AS.1. Publicação da portaria de comissão	Semestralmente	SG	ER.17 AS.1	0	-	1	360
	ER. 18 Desconhecimento do regimento interno da Corregedoria	Risco Alto	ER.18 AS.1 Divulgar o regimento interno da Corregedoria a cada 6 meses	ER.18 AS.1 Divulgação do Regimento Interno	Semestralmente	CRP	ER.18 AS.1	0	1	2	360
	ER. 19 Ausência de segregação de função	Risco Alto	ER.19 AS.1. Instituir Comissão para mapeamento de processos	ER.19 AS.1. Publicação da portaria de comissão	Semestralmente	SG	ER.19 AS.1	0	-	1	180

	ER. 20 Conflito de atribuições entre gestor e fiscal de contrato	Risco Alto	ER.20 AS.1. Elaborar manual de gestão e fiscalização de contrato	ER.20 AS.1 Divulgação do manual	Semestralmente	DAL	ER.20 AS.1	0	-	1	360
			ER.20 AS.2 Elaborar plano de capacitação	ER.20 AS.2 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.20 AS.2	0	-	1	180
			ER.20 AS.3 Capacitação para gestor e fiscal de contrato	ER.20 AS.3 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas no plano de capacitação) x 100	Semestralmente	CAI	ER.20 AS.3	até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
	ER. 21 Ausência de definição dos responsáveis pelo sistema de controle interno em linhas de defesa	Risco Médio	ER.21 AS.1. Definir no regimento interno os setores responsáveis por cada linha de defesa	ER.21 AS.1 Publicação do Regimento Interno	Semestralmente	SG	ER.21 AS.1.	0	-	1	360
Uso Indevido de autoridade	ER.22 Abuso de posição ou poder por parte de servidores para fins pessoais	Risco Alto	ER.22 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.22 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	ER.22 AS.1	0	-	1	180
				ER. 22 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.22 AS.2 Elaborar Código de ética	ER.22 AS.2 Divulgação do Código de Ética	Semestralmente	SG e CG	ER.22 AS.2	0	-	1	360
	ER.23 Abuso de posição ou poder de agentes externos	Risco Alto	ER.23 AS.1 Analisar setores mais sensíveis	ER.23 AS.1 Publicação do Regimento Interno	Semestralmente	SG	ER.23 AS.1.	0	-	1	360
			ER.23 AS.1. Criar protocolo de atendimento ao público externo (gravar, nunca atender sozinho)	ER.23 AS.1 Divulgação do protocolo	Semestralmente	SG	ER.23 AS.2.	0	-	1	180
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	ER.24 Violação de sigilo e confidencialidade das manifestações dos cidadãos (comunicantes/denunciante)s, vazamento de informações preliminares, privilegiadas ou confidenciais	Risco Extremo	ER.24 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.24 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI e EPD	ER.24 AS.1	0	-	1	180
				ER.24 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
	ER.25 Acesso não setorizado dos drives público de documentos pessoais no drive	Risco Alto	ER.25 AS.1. Limitar acesso aos drives aos servidores de cada setor	ER.25 AS1. (nº de drives restritos / nº de setores)	Semestralmente	DTI	ER.25 AS.1	até 40%	41% até 80%	81% até 100%	360
	ER.26 Ausência de isolamento acústico nas salas, ficando os assuntos sensíveis expostos	Risco Alto	ER.26 AS.1. Realizar isolamento acústico nas salas	ER.26 AS.1 Salas com isolamento acústico	Semestralmente	SG e DAL	ER.26 AS.1	0	50%	100%	720
Capacitação profissional insuficiente ou inexistente	ER. 27 Desconhecimento das normas inerentes à capacitação	Risco Médio	ER.27 AS.1 Divulgar as normas de capacitação da PGE	ER.27 AS.1 Divulgação das normas	Quadrimestralmente	CRP	ER.27 AS.1	0	-	1	360
	ER.28. Ausência de cursos, palestras ou instruções	Risco Médio	ER.28 AS.1. Elaborar e executar plano anual de capacitação na PGE de modo que atenda todos os setores	ER.28 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CRP	ER.28 AS.1	0	-	1	180
				ER.28 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100		CAI		até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540

Corrupção, fraude ou emprego irregular de verbas públicas	ER.29. Falsificação de documentos ou manipulação de registros contábeis	Risco Médio	ER.29 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.29 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CRP	ER.29 AS.1	0	-	1	180
				ER.29 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100		CAI		até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.29 AS.2. Instituir a política de dupla checagem na setorial	ER.29 AS.2 Divulgação da política de dupla checagem na setorial	Semestralmente	SG	ER.29 AS.2	0	-	1	360
	ER.30. Manipulação de orçamentos, fundos ou recursos financeiros para benefício pessoal	Risco Médio	ER.30 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.30 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CRP	ER.30 AS.1	0	-	1	180
				ER.30 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100		CAI		até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.30 AS.2. Instituir a política de dupla checagem na setorial	ER.30 AS.2 Divulgação da política de dupla checagem na setorial	Semestralmente	SG	ER.30 AS.2	0	-	1	360
	ER.31. Manipulação de processos de licitação	Risco Alto	ER.31 AS.1 Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização	ER.31 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CRP	ER.31 AS.1	0	-	1	180
				ER.31 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100		CAI		até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
			ER.31 AS.2. Instituir a política de dupla checagem na setorial	ER.31 AS.2 Divulgação da política de dupla checagem na setorial	Semestralmente	SG	ER.31 AS.2	0	-	1	360
	ER.32. Crimes contra a Administração pública (conculção, recebimento de vantagem indevida, emprego irregular de verbas públicas)	Risco Alto	ER.32 AS.1 Elaborar código de Ética	ER.32 AS.1 Divulgação do plano	Semestralmente	SG e CG	ER.32 AS.1	0	-	1	360
Ordem cronológica	ER. 33 Quebra da ordem cronologia de processos administrativos internos	Risco Alto	ER.33 AS.1. Elaborar e executar plano de ações educacionais de conscientização da ordem cronológica dos processos, considerando a natureza da demanda	ER.33 AS.1 Divulgação do plano	Quadrimestralmente	CAI	33R. IAS.1	0	-	1	180
				ER.33 AS.1 (nº de ações realizadas / nº total de ações previstas) x 100				até 40%	41% até 80%	81% até 100%	540
Desvio de recursos materiais	ER.34. Falta de controle de almoxarifado	Risco Médio	ER.34 AS.1. Trocar o almoxarifado para um local adequado	ER.34 AS1 Alteração do local	Semestralmente	SG e DAL	ER.34 AS.1	0	50%	100%	720
			ER.34 AS.2. Digitalizar os documentos	ER.34 AS2 Documentos digitalizados	Trimestralmente	SG e DAL	ER.34 AS.2	0	50%	100%	720
			ER.34 AS.3. Desfazimento de materiais inservíveis.	ER.34 AS3 Documento de comprovação do desfazimento de materiais inservíveis.	Trimestralmente	SG e DAL	ER.34 AS.3	0	-	1	360

Referências

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Guia da Política de Governança Pública**. Brasília: Casa Civil, Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, 2018.

RONDÔNIA. Controladoria Geral do Estado de Rondônia- CGE. **Manual para a Implementação do Programa de Integridade- 1ª Versão. 2021**.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

RONDÔNIA. **Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025**. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RONDÔNIA. Governo do Estado de Rondônia. **Plano Estratégico 2019-2023: Rondônia Mais Próspera**. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wpcontent/uploads/2019/09/Plano-Estrat%C3%A9gico-2019-2023-Rond%C3%B4niaMais-Pr%C3%B3spera-1.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.

RONDÔNIA. **Portaria nº 49 de 24 de janeiro de 2023**. Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia PGE-RO.



PGE
RONDÔNIA

Proteger Rondônia.
Fortalecer Políticas Públicas.